

REGULAMENTO DA CAMPANHA
“CLUBE DE VANTAGENS TEC VENDAS”

A campanha “**CLUBE DE VANTAGENS TEC VENDAS**” é promovida pela empresa **EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“EZ TEC”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.229/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida República do Líbano, nº. 1.921, bairro Ibirapuera, CEP 04501-002 a favor dos corretores associados à **TEC VENDAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.102.471/0001-77 (“**TEC VENDAS**”), envolvendo apenas e tão somente os empreendimentos imobiliários a seguir indicados.

1. CAMPANHA

1.1. A **CAMPANHA** se destina aos participantes, conforme item 2, referente aos empreendimentos mencionados no item 3, dentro do prazo de validade mencionado no item 4, correspondente ao prêmio mencionado no item 5, observando todos os termos, condições e disposições mencionados nos itens 6 e 7.

2. PARTICIPANTES

2.1. São participantes desta promoção todos os corretores associados da **TEC VENDAS**, que, durante a vigência desta **CAMPANHA**, efetivamente venderem uma ou mais unidades autônoma/apartamento dos **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**, *exceto unidade autônoma vaga de garagem e depósitos*, desde que cumpridos todos os termos, condições e disposições mencionados neste **REGULAMENTO**.

2.2 A venda efetiva de unidade autônoma/apartamento, além do atendimento e da observância dos demais termos, condições e disposições constantes deste **REGULAMENTO**, é caracterizada pelos seguintes requisitos de caráter cumulativo: (i) pela assinatura direta pelo promitente adquirente do instrumento contratual de venda e compra da unidade autônoma dentro do período da **CAMPANHA**; (ii) mediante a entrega, pelo promitente adquirente, de comprovação de renda formal necessária para aquisição da referida unidade autônoma e respectiva aprovação de crédito; e (iii) a compensação do cheque ou boleto dado como sinal e princípio de pagamento pelo promitente adquirente.

3. EMPREENHIMENTOS PARTICIPANTES

CLASSE “A”

AIR BROOKLIN
ARKADIO EZ BY OTT
ARTIS JD PRUDENCIA
BOSQUE VENTURA
CAPITAL
CENTRO EMPRESARIAL JARDINS DO BRASIL
CHATEAU MONET
CLIMA SÃO FRANCISCO
DREAM VIEW SKY RESORT
EREDITÀ
EXALT
EXPRESSION
EZ MARK
GIARDINO GRAN MAIA
GRAN VILLAGE SBC
GREEN WORK
HAUTE BROOKLIN
HAUTE IBIRAPUERA
HUB BROOKLIN
ID JAUAPERI
ID LISBOA
ID PARAÍSO
IN DESIGN IPIRANGA
IN DESIGN LIBERDADE
IN DESIGN OFFICE
LE JARDIN IBIRAPUERA
LE PREMIER FLAT

NEO ADOLFO
NEOCORPORATE
PARQUE DA CIDADE
PARQUE VENTURA
PIAZZA GRAN MAIA
PREMIATTO SACOMÃ
PRIME HOUSE BUSSOCABA
QUALITY HOUSE ANA COSTA
RESERVA JB
RESIDENCIAL ALAMEDA
RESIDENCIAL BOTÂNICA
RESIDENCIAL JARDIM
RESIDENCIAL PRAÇA
RESIDENCIAL RESERVA
SIGNATURE
SKY HOUSE
SUPÉRIA MOEMA
UNIQUE GREEN - EMERALD
UNIQUE GREEN - TOURMALINE
UP HOME VILA MASCOTE
VERTIZ VILA MASCOTE
VIVART
VIVID PERDIZES
Z. COTOVIA
Z. IBIRAPUERA
Z. PINHEIROS

CLASSE “B”

ESTAÇÃO MOOCA
FIT CASA BRÁS
FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO
FIT CASA ESTAÇÃO ORATÓRIO
FIT CASA IPIRANGA
FIT CASA RIO BONITO

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1. A presente campanha tem seu início em **22/08/2022** e término em **21/12/2022**, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da **EZ TEC**.

5. PRÊMIO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

5.1. A cada venda efetiva de uma unidade autônoma dos **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**, realizada pelo **PARTICIPANTE**, este receberá, no mínimo, 01 (uma) moeda fantasia denominada de “**TEC COIN**” para os **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES** arrolados na **CLASSE “A”** e, no mínimo, 01 (uma) moeda fantasia denominada de “**FIT COIN**” para os **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES** arrolados na **CLASSE “B”**.

5.2 A **EZ TEC** disponibilizará, semanalmente, para a **TEC VENDAS**, as informações acerca da quantidade de **TEC COINS** e **FIT COINS** que serão atribuídas a cada unidade autônoma dos **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**, de modo que a quantidade, prazo e critérios serão definidos exclusivamente pela **EZ TEC**.

5.3 Caberá a **TEC VENDAS** repassar as informações para os seus corretores associados, de modo que todos estejam sempre cientes da quantidade de **TEC COINS** e **FIT COINS** atribuídas para cada unidade autônoma e **EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE** correspondente.

5.4 Ao final do período desta CAMPANHA, os 03 (três) corretores que possuírem a maior quantidade de **TEC COINS** e os 03 (três) corretores que possuírem a maior quantidade **FIT COINS** receberão os seguintes **PRÊMIOS**:

- **1º colocado** – viagem nacional para FERNANDO DE NORONHA (PERNAMBUCO), no total de até R\$30.000,00 (trinta mil reais)
- **2º colocado** – 01 (uma) scooter modelo Shineray S1, no valor total de até R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- **3º colocado** – 01 (um) aparelho celular, modelo iPhone 13 Pro Max Apple (512GB), cor prateado, Tela de 6,7”, 5G e Câmera Pro de 12 MP, no valor total de até R\$10.000,00

5.4.1 O **PRÊMIO** que será entregue ao **1º colocado** será uma viagem nacional para Fernando de Noronha, em Pernambuco, de 05 (cinco) dias, 04 (quatro) noites com direito a 01 (um) acompanhante, respeitado o valor máximo indicado no item 5.4 supra, bem como as seguintes condições mínimas:

- Aéreos ida e volta;
- Hospedagem no hotel Teju Açú¹, com traslado
- Taxa ambiental
- Alimentação

5.4.1.1 As modalidades da premiação são: aéreos na classe econômica, saindo e retornando à São Paulo; hospedagem no tipo de acomodação Bangalô Teju.

Parágrafo Único – O **PRÊMIO** não poderá ser utilizado nos dias considerados feriados regionais e nacionais, Natal e Ano Novo, bem como durante as datas comemorativas como, exemplificativamente, dia dos namorados, dia das mães, dia dos pais etc.

5.4.1.2 Para o recebimento do **PRÊMIO**, o **PARTICIPANTE 1º colocado** deverá realizar diretamente as cotações, verificar disponibilidade de datas dos aéreos e hotel diretamente com a empresa agenciadora **SETE MARES TURISMO LTDA** (“Sete Mares”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.519/0001-93, através dos canais de atendimento: site <https://setemaresturismo.com.br>; e-mail contato@7mtur.com.br.

Parágrafo Primeiro: Após as definições pelo **PARTICIPANTE 1º colocado** diretamente com a agência Sete Mares, esta entrará em contato com a **EZ TEC** para que seja a ela realizado o pagamento, o qual será efetivado pela **EZ TEC**.

Parágrafo Segundo: Uma vez realizado o pagamento da viagem pela **EZ TEC** à agência Sete Mares, não mais poderá o **PARTICIPANTE** desistir e/ou realizar modificações na

¹ <https://www.pousadateju.com.br/>

viagem, salvo se autorizado pela agência. Na eventualidade de serem cobrados valores extras e/ou multas em razão das alterações ou cancelamento, o valor será arcado pelo **PARTICIPANTE**.

Parágrafo Terceiro: Caso seja possível remarcar as datas das reservas, desde que durante o prazo de utilização do **PRÊMIO**, a agência Sete Mares poderá coordenar diretamente às solicitações, contudo, quaisquer taxas, custos adicionais serão de exclusiva responsabilidade do **PARTICIPANTE**.

Parágrafo Quarto: Na eventualidade do **PARTICIPANTE** cancelar a viagem já paga pela **EZ TEC**, o **PARTICIPANTE** se declara plenamente ciente que nenhum valor será a ele entregue, ainda que o valor seja ressarcido pela agência à **EZ TEC**, inclusive eventual quantia remanescente a complementar o valor do **PRÊMIO**, sendo o caso.

5.4.1.3 Após a definição pelo **PARTICIPANTE** diretamente com a agencia Sete Mares de todas as condições da viagem, respeitadas as condições mínimas indicadas na cláusula 5.4.1 e 5.4.1.1, caso ainda restar alguma quantia de modo a complementar o valor total do **PRÊMIO** de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a empresa agenciadora **SETE MARES TURISMO LTDA** (“Sete Mares”) entregará um cartão pré pago a este **PARTICIPANTE** contendo a quantia remanescente, em moeda corrente nacional (real).

5.4.1.4 Sendo interesse do **PARTICIPANTE 1º colocado**, poderá ele optar, por escrito, em receber o **PRÊMIO** através de um cartão pré pago. Nesta hipótese, o valor será fixo e irrevogável de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo certo que este **PARTICIPANTE** não mais terá direito à viagem nacional nas condições acima descritas, sob nenhuma hipótese.

5.4.1.5 O **PARTICIPANTE** terá o prazo de 12 (doze) meses contados do término desta CAMPANHA para a utilização do **PRÊMIO**, sendo certo que, transcorrido o período aqui avençado, o **PARTICIPANTE** não mais poderá pleiteá-lo e/ou reclamá-lo, seja a que título for, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Caso o **PARTICIPANTE** tenha optado em receber o **PRÊMIO** na forma do item 5.4.1.4 supra, deverá observar o prazo de vigência constante no cartão pré pago, sendo certo que declara-se plenamente ciente que esta prazo não será, em nenhuma hipótese, prorrogado, aplicando-se o quanto previsto no *caput* deste item em caso de não utilização do cartão pré pago durante o prazo de validade. O mesmo se aplica ao cartão pré pago porventura disponibilizado ao **PARTICIPANTE**, nos termos do item 5.4.1.3.

5.4.2 O **PRÊMIO** do **PARTICIPANTE 2º colocado**, indicado no item 5.4 supra, será a ele entregue em até 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento desta campanha e após o recebimento do comunicado oficial que será enviado pela **TEC VENDAS**, o que ocorrer por último.

5.4.3 O **PRÊMIO** do **PARTICIPANTE 3º colocado**, indicado no item 5.4 supra, será a ele entregue em até 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento desta campanha e após o recebimento do comunicado oficial que será enviado pela **TEC VENDAS**, o que ocorrer por último.

5.5 Afora as premiações indicadas na cláusula 5.4, serão adicionalmente realizados 02 (dois) sorteios por mês que contarão com a participação somente daqueles **PARTICIPANTES** que tiverem, no momento dos sorteios, no mínimo, 01 (uma) **TEC COIN** ou 01 (uma) **FIT COIN**, necessariamente adquiridas tão somente durante o mês destes sorteios.

5.5.1 O primeiro sorteio envolverá tão somente os **PARTICIPANTES** que tiverem efetivamente vendido unidade(s) autônoma(s) dos **EMPREENHIMENTOS PARTICIPANTES “CLASSE A”** e o segundo sorteio envolverá tão somente os **PARTICIPANTES** que tiverem efetivamente vendido unidade(s) autônoma(s) dos **EMPREENHIMENTOS PARTICIPANTES “CLASSE B”**.

Parágrafo ÚNICO: Caso o **PARTICIPANTE** possua **TEC COINS** e **FIT COINS** poderá participar de ambos os sorteios.

5.5.2 O **PRÊMIO** será 01 (um) aparelho celular, Smartphone, marca Samsung, modelo Galaxy S21 FE, 128GB, Tela de 6.4", cor violeta, no total de até R\$3.000,00 (três mil reais).

5.5.3 O **PRÊMIO** será entregue ao **PARTICIPANTE** em até 60 (sessenta) dias contados da data de realização dos sorteios e após o recebimento do comunicado oficial que será enviado pela **TEC VENDAS**, o que ocorrer por último.

5.6 Os **PRÊMIOS** indicados nas cláusulas 5.4.2, 5.4.3 e 5.5.2 dependerão de disponibilidade no momento da compra, bem como do valor de mercado, sendo certo que, havendo indisponibilidade e/ou alteração do valor que contempla esta CAMPANHA, o **PARTICIPANTE** declara-se ciente que receberá outro produto similar, de qualidade equivalente, a ser definido pela **EZ TEC**, a seu critério, não sendo necessária prévia comunicação ao **PARTICIPANTE**.

5.7 Adicionalmente, serão premiados 02 (dois) corretores associados, dos quais 01 (um) deles necessariamente será o gerente de vendas e, o outro, coordenador².

5.7.1 O gerente de vendas que, ao final desta campanha, possuir o maior número de **TEC COINS** e **FIT COINS**, conquistadas pelas vendas efetivas realizadas pelos demais corretores associados a sua equipe, receberá o **PRÊMIO** indicado no item 5.4.1 supra, respeitadas todas as condições de utilização arroladas nos itens 5.4.1.1 e seguintes, inclusive o direito à opção descrita no item 5.4.1.4.

5.7.2 Para a premiação do coordenador serão realizados, ao final desta campanha, 02 (dois) sorteios: o primeiro deles definirá 01 (um) **EMPREENHIMENTO PARTICIPANTE** e, o segundo sorteio definirá, então, o coordenador vencedor.

Parágrafo Primeiro: Estarão eleitos para o primeiro sorteio tão somente os **EMPREENHIMENTOS PARTICIPANTES** que, durante o período dessa campanha, tiveram *stands* de vendas e/ou Centros de Atendimento ao cliente. Por sua vez, no segundo sorteio concorrerão todos os coordenadores responsáveis pelo **EMPREENHIMENTO PARTICIPANTE** vencedor do 1º sorteio.

Parágrafo Segundo: O coordenador premiado no 2º sorteio receberá o **PRÊMIO** indicado no item 5.4.2 supra, correspondente ao 2º colocado (scooter).

6. TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 A **TEC VENDAS** deverá, obrigatoriamente, dar ao **PARTICIPANTE** plena e inequívoca ciência de todos os termos e condições aqui tratados.

6.2 As **premiações** estarão vinculadas ao CPF – (cadastro de pessoa física) do **PARTICIPANTE**.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1 Somente os **EMPREENHIMENTOS** mencionados no item 3 são participantes desta **CAMPANHA**, logo, não se estende a nenhum outro empreendimento da **EZ TEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** ou de suas empresas controladas e/ou coligadas.

² As nomenclaturas “gerentes” e “coordenadores” são estabelecidas entre os próprios corretores associados, que definem entre estes os que possuem mais experiência de mercado, não havendo nenhuma participação da EZ TEC ou TEC VENDAS sob essas nomenclaturas e/ou escolhas dos profissionais.

7.2 Na eventualidade de haver empate no cômputo das **TEC COINS** e **FIT COINS**, ganhará o **PRÊMIO** aquele **PARTICIPANTE** que tiver obtido o maior VGV (valor geral de venda).

7.3 Com a participação neste evento, o **PARTICIPANTE** aceita total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos de dúvidas porventura suscitados pelo **PARTICIPANTE**, serão analisados e esclarecidos pela **EZ TEC**.

7.4 A critério exclusivo da **EZ TEC**, poderá ser excluído desta **CAMPANHA** qualquer **PARTICIPANTE** que aja de forma considerada contrária aos bons costumes, moral e a ética da **EZ TEC**.

7.5 Não serão computadas como novas vendas efetivas o cenário em que o promitente comprador promover eventual troca de unidade autônoma, seja a que título for.

7.6 Nas hipóteses de distrato e/ou rescisão / resolução contratual do *Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças* dos promitentes compradores, independente da causa, não será computada como venda efetiva.

7.6.1 Nestas hipóteses, o **PARTICIPANTE** não poderá ter o **PRÊMIO** convertido em crédito a favor do mesmo, de modo que nada mais poderá reclamar, nem pleitear, a respeito, seja a que título for, judicialmente ou extrajudicialmente.

7.7 Em razão da presente **CAMPANHA**, o **PARTICIPANTE** declara-se ciente e plenamente de acordo, para todos os fins de direito, que os seus dados/informações pessoais serão compartilhados com a empresa responsável pela emissão do cartão pré pago, indicado nas cláusulas 5.4.1.3 e 5.4.1.4 supra.

7.8 Somente as premiações aqui indicadas fazem parte desta **CAMPANHA**, sendo certo que toda e eventual documentação necessária para o recebimento do **PRÊMIO** deverá ser obtida e custeada por ele, **PARTICIPANTE** (exemplos: emissão de CNH, passaporte, cópias autenticadas etc.)

7.10 A **EZ TEC** ou suas empresas controladas e/ou coligadas, bem como a **TEC VENDAS** não serão responsáveis por prestar serviços de assistência técnica e/ou manutenção dos **PRÊMIOS** aqui indicados, devendo o **PARTICIPANTE** premiado direcionar-se ao canal de relacionamento direto do fabricante.

8. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo–SP., para dirimir todas e quaisquer dúvidas, impasses e/ou litígios decorrentes deste REGULAMENTO e desta CAMPANHA, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que o seja ou se torne.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.